

## DECRETO Nº 001916/17 de 1 de Agosto de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001497/16 de 22 de Dezembro de 2016.

### DECRETA :

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 70.465,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
02.01.04.122.0004.2.005-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
02.01.04.122.0004.2.005-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400,00
02.06 - DEPTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
02.06.06.181.0021.2.006-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.350,00
02.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
02.01.04.122.0004.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00
03 - SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
03.01.04.123.0012.2.008-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.500,00
03.01.04.123.0012.2.008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
03.01.04.123.0012.2.008-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.165,00
06 - SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06.01 - DMER	
06.01.26.782.0101.2.018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
06.01.26.782.0101.2.018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.04 - GASTOS NAO COMPUTADOS NO ENSINO	
07.04.12.306.0108.2.176-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	500,00
07.01 - MDE - ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
07.01.12.365.0041.2.137-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.500,00
07.04 - GASTOS NAO COMPUTADOS NO ENSINO	
07.04.12.306.0108.2.177-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	500,00
07.04.12.306.0108.2.174-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	22.000,00
07.04.12.306.0108.2.180-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	7.500,00
07.04.12.306.0108.2.183-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	200,00
07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.02.12.361.0009.2.030-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
07.04 - GASTOS NAO COMPUTADOS NO ENSINO	
07.04.13.392.0054.2.051-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais	500,00
07.04.12.362.0109.2.189-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
08.01.10.301.0107.2.071-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
08.03 - FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO	
08.03.10.301.0009.2.096-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
09 - SEC.MUNIC.DA INDÚSTRIA E COMÉR.E DESENV.ECONÔMICO	
09.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
09.01.22.661.0096.2.125-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50,00

10 - SEC.MUNIC.DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
10.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
10.01.16.482.0059.2.127-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	700,00
10.01.16.482.0059.2.127-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	100,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.05 - DEPTO DE CONTROLE INTERNO	
02.05.04.124.0004.2.009-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	200,00
02.04 - COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	
02.04.28.182.0000.0.002-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
02.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
02.01.04.122.0004.2.005-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	2.600,00
02.04 - COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	
02.04.28.182.0000.0.002-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.06 - DEPTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
02.06.06.181.0021.2.006-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00
02.04 - COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	
02.04.28.182.0000.0.002-4.4.50.42.00.00.00.00 - Auxílios	2.000,00
03 - SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
03.01.28.843.0000.0.003-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	2.000,00
04 - SEC.MUNIC.DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA	
04.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
04.01.04.121.0004.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
04.01.04.121.0004.2.012-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	2.500,00
04.01.04.121.0004.2.012-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
05 - SEC.MUNIC.DA AGRICULTURA, REFLOR.E DESENV.RURAL	
05.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
05.01.20.606.0075.2.015-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
05.01.20.606.0075.2.015-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	200,00
06 - SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06.02 - DEPTO DE SERVICOS PUBLICOS	
06.02.15.452.0067.2.024-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	9.500,00
06.02.15.452.0067.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	525,00
07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.01 - MDE - ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
07.01.12.365.0041.2.028-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	800,00
07.01.12.365.0041.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.700,00
08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.04 - DEPTO DE ASSIST.SOCIAL E HABITAÇÃO	
08.04.08.241.0025.2.117-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	400,00
08.04.08.241.0025.2.117-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
08.01.10.301.0107.2.074-3.3.93.32.00.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
09 - SEC.MUNIC.DA INDÚSTRIA E COMÉR.E DESENV.ECONÔMICO	
09.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
09.01.22.661.0096.2.125-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	400,00
09.01.22.661.0096.2.125-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
10 - SEC.MUNIC.DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
10.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
10.01.16.482.0059.2.127-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00
10.01.16.482.0059.2.127-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	100,00

13 - SEC.MUNIC.DO ESPORTE - SME

13.01 - UNIDADES SUBORDINADAS

13.01.27.812.0009.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

4.475,00

Superávit financeiro

18.165,00

**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2017**

---

**ARSENIO PEREIRA CARDOSO**  
Prefeito Municipal

---

**ROZELENA DA COSTA VARGAS**  
Secretaria de Adm.e Fazenda